



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria nº 16/2026

EMENTA: Concede ponto facultativo no âmbito do CRF/SE no dia 02 de abril de 2026 e altera o inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 13/2026.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação aplicável:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no âmbito do CRF/SE no dia **02 de abril de 2026**.

Art. 2º A Portaria n.º 13, de 29 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

IV - 02 e 03 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente).

Art. 3º Ficam excetuadas do disposto nesta Portaria as atividades de **fiscalização** do CRF/SE, que deverão manter seu funcionamento normal, sem solução de continuidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do CRF/SE.

Aracaju/SE, 30 de março de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE

Daniel Andrade de Oliveira
Presidente